



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Verdade, Bem, Belo

LEI Nº 644/89

DE 03 DE JULHO DE 1.989.

DISPÕE SOBRE SUBSTITUIÇÃO E
DENOMINAÇÃO DE RUA NOS LOTEA-
MENTOS TEIXEIRA E SANTO ANTÔNIO
II . =.=.=.=.=.=.=.=.=.=.=.

DR. JOELSON MARTINEZ PEIXOTO, Prefei-
to Municipal de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso
de suas atribuições legais FAZ SABER, que a Câmara Municipal
de Jardim, em sessão extraordinária, realizada a 29 de junho
de 1989, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Deroci Acosta a rua Piritá- lo-
calizada nos loteamentos Teixeira e Santo Antônio II,
obedecendo as mesmas características e limites.

Art. 2º - Fica revogado o Artigo 5º da Lei Municipal nº 547
de 03 de Maio de 1985.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulga-
ção, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM EM, 03 DE
JULHO DE 1.989.

Joelson Martinez Peixoto
DR. JOELSON MARTINEZ PEIXOTO
PREFEITO MUNICIPAL